



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ  
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO ADITIVO Nº 030/2020  
DE 08 DE OUTUBRO DE 2020  
TERMO DE FOMENTO Nº 023/2020

PROCESSO Nº 6.911/2020

**PARTES:** TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL AO TERMO DE FOMENTO Nº 023/2017, CELEBRADO EM 02/01/2017 ENTRE A PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ E A INSTITUIÇÃO REINO DA GAROTADA DE POA.

Por este termo de aditamento contratual, de um lado, a Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá, pessoa jurídica de Direito Público Interna, com sede na cidade de Poá, na Avenida Brasil, nº 198, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 55.021.455/0001-85, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal, **Giancarlo Lopes da Silva**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 28.450.891-3 SSP/SP e do C.P.F. nº 272.494.568-90, doravante designado simplesmente **PREFEITURA**, e de outro lado, a Instituição REINO DA GAROTADA DE POÁ, entidade assistencial, registrada como pessoa jurídica, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 55.026.231/0001-66, estabelecida na Rua Padre Eustáquio nº 347 – Vila Arquimedes – Poá/SP, neste ato representada pelo seu Presidente **Sr. Fermin Puerta Filho**, brasileiro, casado, portador do R.G. nº 6.467.986-X SSP/SP e do C.P.F. nº 454.054.178-15, doravante denominada simplesmente **ENTIDADE**, celebram o presente Termo Aditivo Fomento, nos termos previstos na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016 e Lei Municipal nº 4.130, de 26 de dezembro de 2019, alterada pela Lei nº. 4.141, de 29 de maio de 2020, mediante as seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica a Cláusula Terceira – Do Valor – do Termo de Fomento nº 023/2017, aditada, visando a redução emergencial na importância mensal prevista no Plano de Trabalho aprovado no Processo nº 17.794/2019, constante do Aditivo de Prorrogação de Prazo nº 015/2019, em R\$ 37.333,33 (trinta e sete mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) mensais, pelo período de 60 (sessenta) dias, ou seja, nos meses de agosto e setembro, conforme entendimento técnico já especificado nos autos, que faz parte integrante do presente instrumento.

Segue.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ  
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO ADITIVO Nº 030/2020

.....fls. 2

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições, anteriormente acordadas do Termo de Fomento nº 023/2017, de 02 de janeiro de 2017, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

E POR ESTAREM DE ACORDO COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES AJUSTADAS, FIRMAM O PRESENTE TERMO EM 03 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR, NA PRESENÇA TESTEMUNHAS ABAIXO ASSINADAS.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ.  
Em 08 de outubro de 2020.

~~GIANCARLO LOPES DA SILVA~~  
~~PREFEITO MUNICIPAL~~

*F. P.*  
FERMIN PUERTA FILHO  
PRESIDENTE DA INSTITUIÇÃO REINO DA GAROTADA DE POÁ

**TESTEMUNHAS:**

1. *Valéria Mara Peres Vieira*  
Chefe de Depto. de  
Administração

2. *Dorça da Silva Paronette*  
Dorça da Silva Paronette  
CRC 1SP198999/O-8  
CPF: 004.350.278-40



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ  
ESTADO DE SÃO PAULO

REPASSES AO TERCEIRO SETOR  
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
TERMO DE FOMENTO

**ÓRGÃO PÚBLICO:-** Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá.

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA:-** Reino da Garotada de Poá

**DO TERMO DE FOMENTO Nº 023/2017 - Processo nº 14.052/16.**

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 030/2020-ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR**

**OBJETO:-** Constitui objeto do presente Termo, a prestação de cooperação financeira por parte da **PREFEITURA**, à **INSTITUIÇÃO REINO DA GAROTADA DE POÁ**, através de subvenção mensal, visando a execução do Atendimento na Educação Infantil e Creche, na primeira etapa da educação básica de crianças de 00 (zero) a 03 (três) anos e 11 (onze) meses de idade, em conformidade com o Plano de Trabalho, que fica fazendo parte integrante deste Termo de Fomento.

**VALOR DO AJUSTE:-** R\$ 1.287.999,96

**Exercício:-** 2020

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos/o processo de prestação de contas, estará(ao) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo em vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011, do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP, nos termos previstos no artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração (ões) de Atualização Cadastral anexa (s);

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

Vmpv.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ  
Em 08 de outubro de 2020.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO:**

Nome: Giancarlo Lopes da Silva  
Cargo: Prefeito Municipal  
CPF: 272.494.568-90

**AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIAS:**

Nome: Fermin Puerta Filho  
Cargo: Presidente  
CPF: 454.054.178-15

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE E/OU PARECER CONCLUSIVO  
PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Giancarlo Lopes da Silva  
Cargo: Prefeito Municipal  
CPF: 272.494.568-90

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE E/OU PRESTAÇÃO DE CONTAS:  
PELA ENTIDADE PARCEIRA**

Nome: Fermin Puerta Filho  
Cargo: Presidente  
CPF: 454.054.178-15

Assinatura: \_\_\_\_\_